



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 585/2009

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	
003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
26.782.00202-011 - Departamento de Obras e Serviços	
1930 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 01000	300.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
001-DIREÇÃO DA SECRETARIA	
12.361.00052-012 - Gabinete da Secretaria	
650 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 1000	50.000,00
009 - SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.00062-023 - Seção de Transporte Escolar	150.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial será utilizado o superávit financeiro de fontes de livre movimentação do saldo financeiro remanescentes em conta corrente do exercício financeiro de 2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

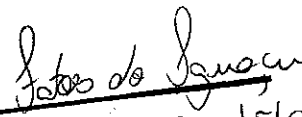
Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 07 de maio de 2009.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no

Edição nº

Responsável



354

em

09 de maio de 2009